

Cartilha digital

FCO SUDECO

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

2024



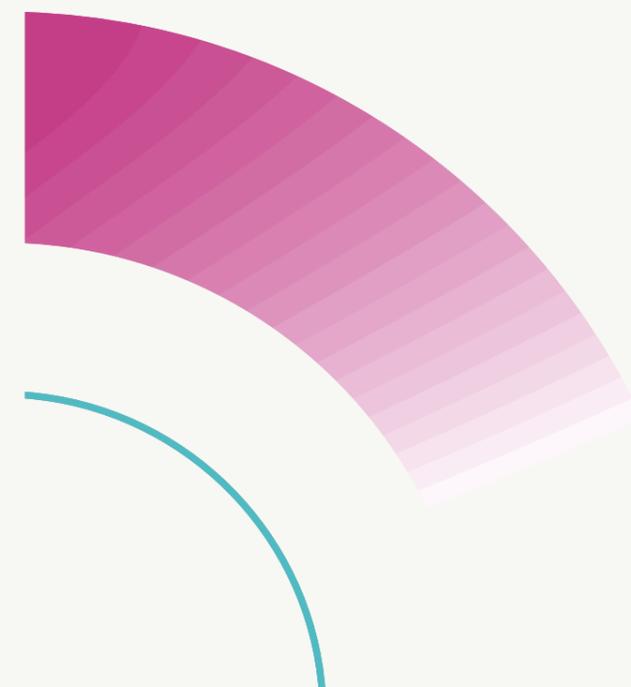
FCO - Financiamentos para empresas, produtores rurais, agricultores familiares



Sumário



Área de Atuação	4
Espaços Prioritários.....	5
O que pode ser Financiado.....	6
Restrições: atividades.....	7
Não Financiáveis	7
Principais Vantagens	8
Previsão Orçamentária	9
Programas Linhas de Financiamento.....	10
Forma de Apresentação de Propostas:.....	11
Documentação Exigida Pela Instituição Financeira:.....	12
Projeto Técnico e Assistência Técnica:.....	13
Assistência Máxima Anual.....	14
Endividamento Máximo Permitido Junto ao Fundo:.....	16
Porte da empresa em relação ao faturamento.....	17
Limite Financiável.....	18
Encargos Financeiros.....	19
Condições Especiais - FCO Mulheres Empreendedoras	26
FCO Leite.....	27
Instituições Credenciadas Para operarem com o FCO.....	28
Mais Informações	29





Objetivo

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, atendendo prioritariamente mini e pequenos produtores rurais, bem como Micro empreendedores Individuais (MEI), micro e pequenas empresas.



Área de Atuação

Toda a Região Centro-Oeste, compreendendo o **Distrito Federal** e os **Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.**



Espaços **Prioritários**



Municípios

Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo.



Faixa de Fronteiras

Os municípios localizados em uma faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, é conhecida como Faixa de Fronteira e é considerada fundamental para defesa do território nacional e consequentemente prioritário para o FCO.



RIDE

Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os localizados no Estado de Minas Gerais.



O que pode ser **Financiado**



Bens e serviços

Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, reforma ou realocação de empreendimentos industriais, agropecuários, agroindustriais, de infraestrutura econômica, turismo, comerciais, nos segmentos de serviços, ciência, tecnologia e inovação;



Capital de giro

Capital de giro associado a projeto de investimento;



Capital de giro puro

Capital de giro dissociado com a finalidade de amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento, exceto para amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no Sistema Financeiro Nacional;



FIES

Financiamento Estudantil (FIES);



Geração de energia

Micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física;



Atividade Produtivas

Atividades produtivas de microempreendedores (Microcrédito Produtivo Orientado).

Restrições: atividades Não Financiáveis

~ Não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:



Carvoaria

produção de gusa a carvão vegetal oriundo de mata nativa;



Materia prima

cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeiras oriundas de matas nativas, não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;



Bancos

intermediação financeira;



Jogos

jogos de azar de qualquer espécie;



Comercialização de combustível, exceto:

financiamento dos investimentos fixos e semifixos relacionados à implantação de postos de combustível.



Industria de cimentos

fabricação e comercialização de cimento em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.



Diversão

sauna, termas e boate;



Natureza

comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;



Bebidas

comercialização de bebidas alcoólicas, exceto para os beneficiários que possuam faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões e cuja atividade principal seja industrialização/fabricação;



Cigarro

comercialização de fumo;

Principais Vantagens



Taxas de Juros atrativas

Taxas de juros diferenciada de acordo com perfil do empreendimento;



Bônus de adimplência

Descontos para parcelas pagas antes da data de vencimento, reduzindo o valor da prestação;



Prazos

Prazos longos para pagamento, que podem variar de acordo com a linha e a finalidade do financiamento;



Porte

Limite financiável de acordo com o seu perfil empreendedor, a partir do porte do projeto e da tipologia do município em que o empreendimento se localiza.

Este valor está sujeito a alteração pelos CDE's dos estados.



A tipologia do município segue as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Encontrada na Programação Anual do FCO, disponibilizado no site da Sudeco <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

Previsão Orçamentária

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2024, por UF:

Recursos Previstos por UF (R\$)						
UF	DF	GO	MS	MT	PNMPO	TOTAL
TOTAL	1.007.287.055	3.324.047.282	2.417.488.933	3.324.047.282	1.119.207.839	11.192.078.391



O quadro acima mostra uma previsão dos recursos a serem disponibilizados no decorrer do ano de 2024, estando sujeitos à disponibilidade em função dos retornos das operações já contratadas e dos repasses efetivados pela Secretaria do Tesouro Nacional aos agentes financeiros a cada 10 dias.

Programas Linhas de Financiamento

Empresarial

-  **Desenvolvimento Industrial**
-  **Infraestrutura Econômica**
-  **Desenvolvimento do Turismo Regional**
-  **Ciência, Tecnologia e Inovação**
-  **Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços**

Rural

-  **Desenvolvimento rural**
-  **FCO Verde**
-  **FCO Irrigação**
-  **PRONAF**
-  **FCO Leite**



O Fundo também financia por meio de programas como o Pronaf, Fies, bem como financiamentos destinados a micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física e microcrédito produtivo orientado.

Forma de Apresentação de Propostas:

Mediante proposta de financiamento, diretamente na instituição financeira, no caso de **valor inferior a R\$ 500 mil;**

Mediante carta-consulta a ser preenchida eletronicamente por meio do Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO, disponível no portal "gov.br" concomitante à apresentação da proposta de financiamento na instituição financeira, quando se tratar de financiamento de **valor igual ou superior a R\$ 500 mil** sendo vedada a segregação de propostas, e de qualquer valor quando se tratar de financiamento na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação.



Documentação Exigida Pela Instituição Financeira:

Para pleitear o financiamento, inicialmente será necessário ser correntista de uma das instituições financeiras credenciadas a operar com o FCO. A depender do setor (Rural e Empresarial), linha de financiamento e da atividade exercida, a instituição financeira poderá exigir ou dispensar a apresentação de documentos, tais como:

Carta-consulta aprovada (financiamentos acima de R\$ 500 mil);

Contrato de locação do imóvel a ser utilizado no desenvolvimento da atividade produtiva;

Certidão de ônus do imóvel beneficiado;

Certidões dos bens a serem oferecidos em garantia;

CND junto ao INSS e à Receita Federal;

CAR e CCIR (financiamento em imóvel rural);

Documentos contábeis (balanço, balancete, DRE, etc.) e/ou Informações para Cadastro e Cálculo do Limite de Crédito do Produtor Rural (LCPR- FCO Rural);

Comprovante de vacinação do rebanho (FCO Rural);

Licença ambiental, alvarás e outorgas;

Projeto técnico;

Dentre outros.

Projeto Técnico e Assistência Técnica:

Projeto técnico:

O projeto, quando considerado necessário para o Agente Financeiro, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, especialmente aquelas de controle e preservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico, estabelecendo, ao final, os indicadores relativos à viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

Assistência técnica:

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos devem contar com assistência técnica (gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza), desde que considerada necessária pela Instituição Financeira por ocasião da análise dos projetos/planos/propostas de financiamento.

Assistência Máxima Anual

Investimento: R\$ 20 milhões por tomador. Excepcionalmente, quando se tratar de projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo, está limitada a R\$ 100 milhões por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

Empreendedor Individual (EI): o teto por empreendedor individual é de R\$ 35 mil.

Capital de giro associado ao projeto de investimento:

Porte	% Permitido com relação ao valor financiado pelo FCO
Microempreendedor Individual (MEI)	até 33%
Demais Portes	até 30%



Assistência Máxima Anual

Capital de giro dissociado:

Porte	Teto
Microempreendedor Individual (MEI)	até R\$ 35 mil
Microempresa	até R\$ 500 mil
Pequena Empresa	até R\$ 1.000 mil
Pequena-Média Empresa	até R\$ 1.500 mil
Média Empresa (Médio I)	até R\$ 2.000 mil
Média-Grande (Médio II)	até R\$ 2.500 mil
Grande Empresa	até R\$ 2.500 mil

Custeio associado: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento; e

Custeio agrícola e Pecuário: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, admitindo financiar até 100% do orçamento.



Endividamento Máximo Permitido Junto ao Fundo:

O endividamento máximo junto ao Fundo está limitado a **R\$ 100 milhões** por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais. Excepcionalmente, quando se tratar de projetos considerados de **alta relevância e estruturantes**, preferencialmente localizados nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como **média renda**, independentemente de seu dinamismo, está limitado a **R\$ 400 milhões** por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

Porte da empresa em relação ao faturamento



Com base no faturamento bruto apurado do proponente, com defasagem máxima de 12 meses, observados os parâmetros a seguir:

Classificação dos tomadores quanto ao porte

Porte	Faturamento
Microempreendedor Individual (MEI)	até R\$ 81 mil
Microempresa/Miniprodutor rural	até R\$ 360 mil
Pequena Empresa/Pequeno produtor rural	acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões
Pequena-Média Empresa/ Pequeno-Médio produtor rural	acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 16 milhões
Média Empresa/Médio produtor rural (Médio I)	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
Média-Grande Empresa / Médio-Grande produtor rural (Médio II)	acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões
Grande Empresa/Produtor rural	acima de R\$ 300 milhões



No caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto.



Limite **Financiável**

Regiões Porte	Faixa de Fronteira, municípios goianos da RIDE e Microrregiões de Média Renda com Baixo Dinamismo (Anexos II a IV)	Planície Pantaneira	FCO Leite	Demais Municípios e DF (Anexos II a IV)	
	Até	Até	Até	Média Renda com Médio e Alto Dinamismo Até	Alta Renda Até
MEI/Micro/Pequeno	100%	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	100%	95%	90%
Médio	90%	100%	-	80%	70%
Médio-Grande (Médio II)	80%	80%	-	70%	60%
Grande	80%	80%	-	70%	60%

Encargos Financeiros

FCO Empresarial: Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados conforme Resolução nº 5.013, de 28.4.2022, do Conselho Monetário Nacional (CMN), considerando os componentes descritos no Art. 1º-A, da Lei nº 10.177.

FCO Empresarial – Encargos financeiros Prefixados- Investimento

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ao ano)		Encargos Financeiros (% ao ano)	
		Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
MEI/Mini	FP 2	9,1599	8,6019	9,9866	9,3046
Pequeno					
Pequeno-Médio	FP 3	10,7542	9,9570	11,9351	10,9608
Médio (Médio I)					
Médio-Grande (Médio II)	FP 4	13,4113	12,2156	15,1827	13,7213
Grande	FP 5	15,0055	13,5707	17,1312	15,3775

Encargos Financeiros

FCO Empresarial – Encargos financeiros Prefixados– Capital de Giro

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ao ano)		Encargos Financeiros (% ao ano)	
		Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
MEI/Mini	FP 6	11,8170	10,8605	13,2341	12,0650
Pequeno					
Pequeno-Médio	FP 7	13,4113	12,2156	15,1827	13,7213
Médio (Médio I)					
Médio-Grande (Médio II)	FP 8	16,0684	14,4741	18,4302	16,4817
Grande	FP 9	17,6626	15,8292	20,3787	18,1379



Encargos Financeiros

FCO Empresarial – Encargos financeiros Prefixados– Demais Projetos

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ao ano)		Encargos Financeiros (% ao ano)	
		Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
Projetos de infraestrutura para água e esgoto e em logística	FP 10	9,6913	9,0536	10,6361	9,8567
Projetos de infraestrutura, exceto para os do FP10	FP 11	13,4113	12,2156	15,1827	13,7213
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 12	8,0971	7,6985	8,6876	8,2004
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 13	10,2228	9,5053	11,2856	10,4088

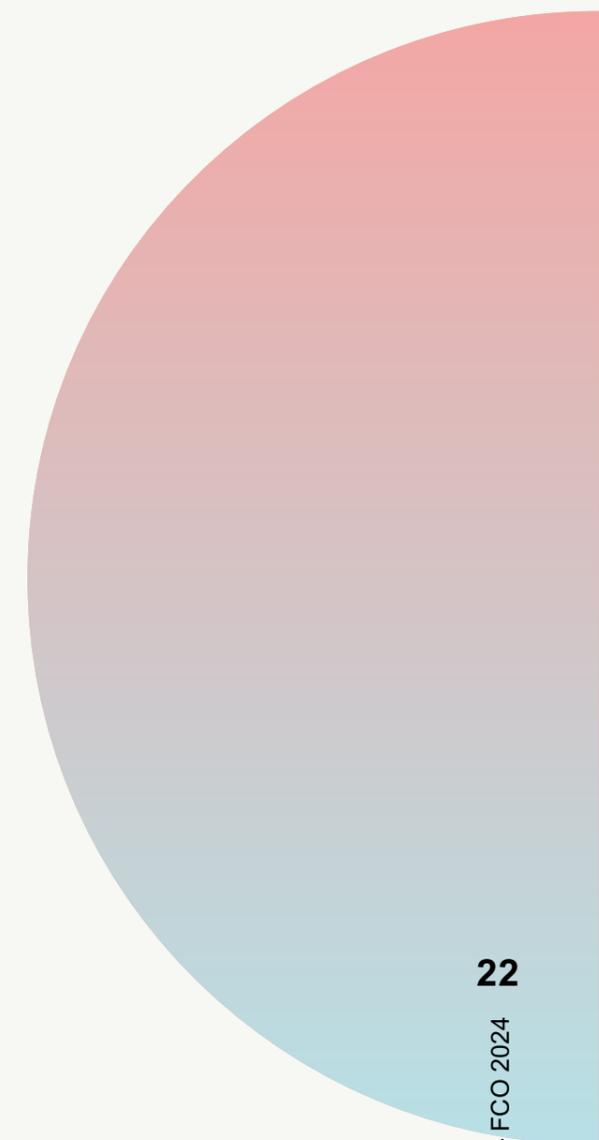
Encargos Financeiros



FCO Rural: Taxa fixa de juros estabelecida de acordo com a finalidade do financiamento e o porte do produtor, cooperativa ou associação, conforme abaixo:

FCO Rural – Encargos financeiros - Investimento

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ao ano)		Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Mini	9,05	8,67	2,37 + FAM	2,01 + FAM
Pequeno				
Pequeno-Médio				
Médio (Médio I)	10,23	9,86	3,47 + FAM	3,13 + FAM
Médio-Grande (Médio II)	11,39	11,15	4,56 + FAM	4,33 + FAM
Grande	11,39	11,15	4,56 + FAM	4,33 + FAM



Encargos Financeiros

FCO Rural – Encargos financeiros - Custeio

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada	
	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
Mini	9,41	8,98
Pequeno		
Pequeno-Médio		
Médio (Médio I)	12,00	10,30
Médio-Grande (Médio II)	11,39	11,73
Grande	11,39	11,73

Encargos Financeiros

FCO Rural – Encargos financeiros - Custeio

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada	
	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
Mini	9,41	8,98
Pequeno		
Pequeno-Médio		
Médio (Médio I)	12,00	10,30
Médio-Grande (Médio II)	11,39	11,73
Grande	11,39	11,73

Encargos Financeiros

FCO Rural – Encargos financeiros – FCO Irrigação, FCO Verde, Inovação Tecnológica nas propriedades rurais e ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ao ano)		Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Todos os portes	7,46	7,32	0,87 + FAM	0,74 + FAM

FAM: é o Fator de Atualização Monetária, derivado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Mais informações sobre o FAM estão disponíveis na Programação FCO 2024 (www.sudeco.gov.br);

Fator de Localização (FL): Para enquadramento no limite financiável, será considerado um fator de 0,9 ou 1,1, conforme tipologia do município onde o empreendimento está localizado. A tipologia foi definida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e está disponível para consulta na Programação FCO 2024 em www.sudeco.gov.br; e



Bônus de adimplência: Será aplicado nos casos em que a parcela da dívida for paga até a data do respectivo vencimento, fazendo jus de um desconto de 15% sobre os juros.

As taxas de juros prefixadas do FCO Empresarial são divulgadas semestralmente (janeiro e julho), enquanto as taxas de juros prefixadas do FCO Rural são divulgadas anualmente em julho, vigorando até junho do exercício seguinte, conforme Plano Safra.





Condições Especiais - FCO

Mulheres Empreendedoras

1. Trata-se de Condições Especiais em todas as Linhas do FCO, Empresarial e Rural, visando promover condições diferenciadas de carência, prazo e limite financiável, restrito aos tomadores de menor porte (minis, micros, pequenos e pequenos-médios) e à empresas e empreendimentos rurais dirigidos por mulheres, no intuito de fortalecer a participação feminina na economia do Centro-Oeste.
2. No FCO Mulheres Empreendedoras os investimentos terão limites financiáveis de 100%, além de carências acrescidas em até 01 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos, em todas as linhas de financiamentos, observada a capacidade de pagamento das empreendedoras.
3. Os financiamentos, acima de R\$500 mil, concedidos no âmbito do FCO Mulheres Empreendedoras, ficam isentos da apresentação de carta-consulta.
4. As empreendedoras terão limites diferenciados de capital de giro/custeio e, no caso do custeio associado ao projeto de investimento, que atualmente é de 30%, pode chegar a 40%. Os limites para custeio dissociado (puro) que atualmente são:

R\$ 27 mil passam a R\$ 35 mil para os MEIs;

R\$ 500 mil passam a R\$ 600 mil para Microempresa;

R\$ 1 milhão passa a R\$ 1,2 milhão para Pequena Empresa; e

R\$ 1,5 milhão para 1,8 milhão para pequena-média empresa

FCO Leite

1. Trata-se de linha de financiamento que possui o objetivo de apoiar o desenvolvimento da pecuária leiteira, econômica e ambientalmente sustentável, de minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, de forma a minimizar o risco na produção de leite, promover o melhoramento genético do rebanho e aumentar a oferta de produtos derivados de leites.
2. A linha visa financiar tecnologias voltadas para melhoria das condições da produção leiteira intensiva e semi-intensiva, por meio da implantação, ampliação e/ou modernização de sistemas Compost Barns e Free Stall; da produção e armazenagem da alimentação animal associada a atividade da pecuária leiteira; da melhoria genética do rebanho; e da aquisição de equipamentos destinados à produção, armazenagem e processamento do leite.
3. Tem como beneficiários os minis, pequenos e pequenos-médios pecuaristas de leite, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, suas cooperativas de produção e associações.

Instituições Credenciadas Para operarem com o FCO



Os interessados em obter financiamento com recursos do Fundo devem procurar uma das instituições credenciadas listadas abaixo:

Instituição	Credenciado
Banco do Brasil S/A	✓
Banco Cooperativo do Brasil S.A - Bancoob	✓
Banco de Brasília S.A - BRB	✓
Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	✓
Credicoamo – Cooperativa de Crédito Rural	✓
Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – central cresol sicoper	✓
Agência de Fomento de Goiás S.A – goiásfomento	✓
Agência de Fomento de Estado de Mato Grosso S.A – MT - Fomento	✓
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	✓
Unicred-MT (Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresarios de Mato Grosso)	✓



A aplicação dos recursos deve ocorrer exclusivamente em projetos situados nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, observados os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro Oeste – PR DCO, de acordo com as Diretrizes, Prioridades e Orientações Gerais e a Programação Anual do FCO aprovadas pelo Condel/Sudeco.

Mais Informações

Mais informações sobre o FCO estão disponíveis no site <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>, acesse a opção "Fundos" e baixe a **Programação FCO 2024**, nela estão disponibilizadas todas as informações constantes nesta cartilha de forma detalhada.



Faça a sua notificação
ouvidoria.fco@sudeco.gov.br

Telefones: (61) 3251-8506 / 8511. de 2ª a 6ª, das 8h às 12h e das 14h às 17h, SBN, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura 19º andar Brasília - DF, CEP: 70.040-908.

Administradores do FCO:



